

**REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/11/14****DELIBERAÇÃO****Serviço responsável | DIVISAO FINANCEIRA**

**Assunto** | Concurso Público n.º 56/2023/DICP - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria e Concurso Público n.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – Requalificação e Apetrechamento da E.B. 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira: Modificação à dotação dos plurianuais do PPI e aprovação de minuta de adenda aos contratos n.º 257/2023 e n.º 259/2023

**Informação** | Em sessão de subsecção da 1.ª secção, de 7 novembro de 2023, decidiu o Tribunal de Contas recusar o visto ao processo de fiscalização prévia referente ao “Contrato N.º 137/2023 – Concurso Público N.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1”, em virtude de o reforço de verba para o projeto em ano diferente ao que se encontra em execução (2024), ter sido efetuada através de uma alteração permutativa (modificação n.º IX). Ainda que esta não tenha implicado o aumento da despesa global do orçamento, fundamento pelo qual o Município lançou mão de uma modificação permutativa, entende o Tribunal de Contas, que esta consubstancia uma nova despesa, devendo, assim, a modificação ser precedida de deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do art.º 6.º, n.º 1, al. c) da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

O acórdão proferido pelo Tribunal de Contas tem repercussões nos Contratos n.º 257/2023 e n.º 259/2023, os quais se encontravam na iminência de ser submetidos a essa instância, para efeitos de fiscalização prévia, pelo que, de forma a obstar a uma eventual recusa de visto pelo mesmo argumento, entende-se dever salvaguardar os contratos n.º 257/2023 e n.º 259/2023.

Assim, deve a modificação ser precedida de deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA.

Sem prejuízo e revelando-se necessário salvaguardar a tramitação procedimental realizada através dos procedimentos por Concurso Público, anteriormente referidos, urge aferir da possibilidade de conferir efeitos retroativos à decisão a tomar, bem como, em caso afirmativo, garantir que esta se repercute nos contratos celebrados e supramencionados.

Ora, sobre a retroatividade, o n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) estabelece que pode ser atribuída eficácia retroativa ao contrato, quando por razões de interesse público o justifiquem, desde que a produção antecipada de efeitos:

- a) Não seja proibida por lei;
- b) Não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros; e
- c) Não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à de formação do contrato.

Para além, da disposição legal anteriormente referida, constata-se que, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pode ser atribuída eficácia retroativa aos atos administrativos, quando:

“a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato



já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir;

c) Quando tal seja devido para dar cumprimento a deveres, encargos, ónus ou sujeições constituídos no passado, designadamente em execução de decisões dos tribunais ou na sequência de anulação administrativa, e não envolva a imposição de deveres, a aplicação de sanções, ou a restrição de direitos ou interesses legalmente protegidos.”

Conforme se pode aferir do anteriormente exposto, entende-se não existir inconveniente na atribuição da eficácia retroativa ao ato administrativo a praticar respeitante à autorização da modificação da dotação do Plurianual em causa, sendo que a mesma implicará a sua inserção, sob a forma de adenda nos Contratos n.º 257/2023 e n.º 259/2023.

**Face ao exposto**, e atendendo a que não se verifica qualquer violação das normas anteriormente referidas, existindo assim condições para a autorização da modificação e atribuição de eficácia retroativa à mesma, **propõe-se que a Câmara Municipal:**

**a)** Submeta à Assembleia Municipal, a decisão de autorização do reforço de verba em 3.150.000,00€ no ano de 2024, em 2.950.000,00€ para 2025 e em 2.850.000,00€ para 2026 do plano plurianual de investimentos (PPI) 2021 I 26 - Escolas Básicas 1,2,3 E Secundárias, nos termos do art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA, conferindo eficácia retroativa a este ato de 06/06/2023, ao abrigo do n.º 2 do artigo 287.º do CCP e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, em virtude de ser da competência do órgão deliberativo à prática de tal ato administrativo;

**b)** Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**c)** Aprove as minutas de adenda ao Contrato N.º 257/2023 – Concurso Público n.º 56/2023/DICP - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria e ao Contrato N.º 259/2023 – Concurso Público n.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – Requalificação e Apetrechamento da E.B. 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira, de acordo com as minutas em anexo à presente deliberação e que desta fazem parte integrante.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º e o n.º 2 do artigo 287.º do CCP e com as alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, **deliberou por unanimidade:**

**a) Submeter à Assembleia Municipal, a decisão de autorização do reforço de verba** em 3.150.000,00€ no ano de 2024, em 2.950.000,00€ para 2025 e em 2.850.000,00€ para 2026 do plano plurianual de investimentos (PPI) 2021 I 26 - Escolas Básicas 1,2,3 E Secundárias, nos termos do art.º 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e do art.º 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA, conferindo eficácia retroativa a este ato de 06/06/2023, ao abrigo do n.º 2 do artigo 287.º do CCP e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, em virtude de ser da competência do órgão deliberativo à prática de tal ato administrativo;

**b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta**, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**c) Aprovar as minutas de adenda ao Contrato** N.º 257/2023 – Concurso Público n.º 56/2023/DICP - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria e ao



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Contrato N.º 259/2023 – Concurso Público n.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – Requalificação e Apetrechamento da E.B. 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira, de acordo com as minutas em anexo à presente deliberação e que desta fazem parte integrante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

«MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO N.º 257/2023

**CONCURSO PÚBLICO N.º 56/2023/DICP - T - 11/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS D. DINIS - LEIRIA**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de Leiria, residente na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **NOVA GENTE - Empreitadas, S.A.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta de adenda ao contrato n.º 257/2023, tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de \_\_\_/\_\_\_/2023, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 56/2023/DICP - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos.

Assim, pela presente, é celebrada a adenda ao contrato n.º 257/2023, que procede à modificação da parte relativa à autorização para a assunção de compromissos plurianuais, a qual passa a ter a seguinte redação:

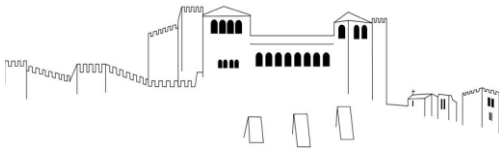
*"Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010305, plano 2021-I-26, compromisso número 3219/2023, autorizado em 12 de outubro de 2023, contração de dívida n.º 7359. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, a qual atribuiu eficácia retroativa à data de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)."*

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 257/2023, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

O SEGUNDO OUTORGANTE»



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

«MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO N.º 259/2023

**CONCURSO PÚBLICO N.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA E.B. 2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de Leiria, residente na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta de adenda ao contrato n.º 259/2023, tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de \_\_\_/\_\_\_/2023, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – Requalificação e Apetrechamento da E.B. 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos.

Assim, pela presente, é celebrada a adenda ao contrato n.º 259/2023, que procede à modificação da parte relativa à autorização para a assunção de compromissos plurianuais, a qual passa a ter a seguinte redação:

*"Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010305, plano 2021-I-26, compromisso número 3115/2023, autorizado em 28 de setembro de 2023, contração de dívida n.º 7305. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, a qual atribuiu eficácia retroativa à data de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)."*

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 259/2023, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

O SEGUNDO OUTORGANTE»

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/06/06

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

| Objetivo<br>[1] | Número do projeto<br>[2] |                 | Descrição<br>[3]                         | Classificação | Datas<br>[4] [5] |            | Pagamentos        |                       |                    |              |              | Modificação<br>(+/-)<br>[13] = [7] - [6] |              |                |
|-----------------|--------------------------|-----------------|--|---------------|------------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--------------|--------------|--|--------------|----------------|
|                 | Código                   | Ano Tipo Número |  |               | Início           | Fim        | 2023              |                       | Periodos seguintes |              |              |  |              |                |
|                 |                          |                 |  |               |                  |            | Dot. atual<br>[6] | Dot. corrigida<br>[7] | 2024<br>[8]        | 2025<br>[9]  | 2026<br>[10] |  | 2027<br>[11] | Outros<br>[12] |
| 2.              |                          | 26              | Funções sociais                          |               |                  |            | 260.000,00        | 260.000,00            | 3.150.000,00       | 2.950.000,00 | 2.850.000,00 |  |              |                |
| 2.1.            |                          | 26              | Educação                                 |               |                  |            | 260.000,00        | 260.000,00            | 3.150.000,00       | 2.950.000,00 | 2.850.000,00 |  |              |                |
| 2.1.1.          |                          | 26              | Ensino não superior                      |               |                  |            | 260.000,00        | 260.000,00            | 3.150.000,00       | 2.950.000,00 | 2.850.000,00 |  |              |                |
| 2.1.1.          | 01                       | 2020 26         | Construção e requalificação de edifícios |               |                  |            | 260.000,00        | 260.000,00            | 3.150.000,00       | 2.950.000,00 | 2.850.000,00 |  |              |                |
| 2.1.1.          | 0197                     | 2021 I 26       | Escolas Basicas 1,2,3 E Secundarias      | 02/07010305   | 2021/01/01       | 2026/12/31 | 260.000,00        | 260.000,00            | 3.150.000,00       | 2.950.000,00 | 2.850.000,00 |  |              |                |
| Total :         |                          |                 |  |               |                  |            | 260.000,00        | 260.000,00            | 3.150.000,00       | 2.950.000,00 | 2.850.000,00 |  |              |                |